

brasilcom

em ação

Uma publicação do Sindicato das Distribuidoras Regionais Brasileiras de Combustíveis

Momento histórico

ANP publica sua primeira Agenda Regulatória e abre debate com representantes do setor e da sociedade

No mês de maio, o BRASILCOM participou de várias audiências públicas promovidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) com o foco na discussão de temas da Agenda Regulatória da Agência. O objetivo da ANP é melhorar a qualidade e a eficiência da regulação, além de envolver a sociedade no processo de sua elaboração. O planejamento para o biênio 2013-2014 prevê o debate sobre 49 ações – que podem resultar na revisão das normas vigentes ou na criação de nova regulamentação – em oito grandes áreas de atuação da Agência: abastecimento, biocombustíveis, conteúdo local, exploração e produção, fiscalização, gás natural, qualidade e segurança operacional.

Além disso, cada ação é acompanhada de seu respectivo planejamento de atividades, a ser atualizado periodicamente, o que permite o acompanhamento, pela sociedade, do andamento de cada etapa que compõe o processo de regulamentação.

A Agenda Regulatória é o documento que indica as atividades de regulamentação propostas pela ANP para os anos de 2013 e 2014. “Acreditamos que essa é uma importante ferramenta de planejamento e é louvável a ANP discutir com os diferentes setores da sociedade suas ações. Como representantes das distribuidoras regionais brasileiras, participamos de todas as etapas desse processo, com nossas contribuições no envio de propostas durante as consultas públicas e presença nas audiências públicas, a fim de levar as vozes do nosso setor, que é de grande importância para a sociedade”, explica Maurício Rejaile, presidente do BRASILCOM.

Com a publicação da sua primeira Agenda Regulatória, a ANP amplia a transparência de suas ações, fortalece o seu compromisso com a sociedade e confere maior segurança ao setor regulado.



BRASILCOM participa de audiências públicas e tem suas posições referendadas por outras entidades

Pág. 2



Polêmica: entidades do setor discordam da ANP quando o assunto é a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos

Pág. 3



A fiscalização: a obrigatoriedade do uso de lacre numerado sequencialmente nos caminhões-tanque de transporte de combustíveis e da coleta de amostra-testemunha

Pág. 6

BRASILCOM participa de audiências públicas e tem suas posições referendadas por outras entidades



Jefferson Rejaile, diretor do BRASILCOM, expõe pontos de discordância da resolução

Nos dias 27, 28 e 29 de maio, a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis realizou três audiências públicas para discutir as minutas das resoluções que estabelecem os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação, bem como os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, o uso de lacre numerado sequencialmente nos caminhões-tanque de transporte de combustíveis e a coleta da amostra-testemunha.

Os diretores Jefferson Rejaile e Fernando Noronha representaram o BRASILCOM nas audiências e apresentaram as principais propostas do sindicato, enviadas durante o período de consulta, para contribuição com as novas resoluções. O presidente do sindicato, Maurício Rejaile, outros diretores e representantes de distribuidoras regionais brasileiras de diferentes regiões também estavam na comitiva do BRASILCOM.

Polêmica: entidades do setor discordam da ANP quando o assunto é a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos

O mercado de combustíveis brasileiro encontra-se em forte expansão e as distribuidoras regionais brasileiras, representadas pelo BRASILCOM, veem com bons olhos – e entendem ser necessário – que a regulamentação acompanhe esse crescimento, estimulando e disciplinando a atuação dos diversos agentes regulados e impedindo que aventureiros ingressem no mercado de combustíveis.

A audiência sobre a minuta de resolução que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, realizada no dia 28 de maio de 2013, é a que está gerando mais polêmica entre as entidades do setor e a ANP.

Um dos pontos da discórdia é a definição de estoques estratégicos. A ANP estuda editar uma nova resolução para estruturar as regras de estocagem obrigatória de combustíveis no país. A medida deverá contemplar a definição do volume mínimo de estoque para cada agente da cadeia, em resposta aos agentes do setor, que questionaram a abordagem do tema em duas resoluções distintas.

Primeiro, a ANP colocou em audiência pública uma medida que obrigava as distribuidoras a manterem

estoque compatível a até cinco dias de consumo na região de atendimento. O volume mínimo varia de acordo com a logística de recebimento dos produtos. Depois, veio uma medida semelhante que estabeleceu regras de estoque para o produtor. “A tendência é unir as duas resoluções”, disse o superintendente de Abastecimento da ANP, Aurélio Amaral.

Para contemplar o setor das distribuidoras regionais, que é muito significativo para o Brasil, o BRASILCOM enviou oito propostas distintas após reuniões com suas associadas. Hoje, essas empresas comercializam um volume de aproximadamente 6.000.000.000 litros, têm um faturamento de cerca de R\$ 10.000.000.000,00, empregam direta e indiretamente 35.000 pessoas, tem 121 bases e 1.700 postos e uma capacidade instalada de armazenagem de 190.000 m³. “As distribuidoras regionais brasileiras exercem um papel importante nesse mercado, já que atuamos em áreas que foram abandonadas pelas distribuidoras nacionais e ajudamos na regulamentação do setor quando praticamos uma política séria e honesta de comercialização de combustíveis”, defende Jefferson Rejaile, diretor do BRASILCOM.



Representantes de diferentes entidades do setor de combustíveis participaram de audiências na ANP

Entenda o que o BRASILCOM questiona e propõe para a resolução

Minuta de resolução que propõe o novo arcabouço regulatório do setor de distribuição de combustíveis líquidos

- Comprovação de propriedade **ou arrendamento em caso específico de área portuária por concessão pública.**

Em muitos locais do Brasil, o modal aquaviário é a única fonte de suprimento. As distribuidoras regionais têm a característica de trabalhar em determinada região, não ampliando sua atuação em abrangência nacional.

Portanto, algumas distribuidoras só possuem armazenagem em locais onde o modal aquaviário é o único disponível. Assim, é imprescindível que os contratos de arrendamento em área portuária por concessão pública sejam admitidos para o atendimento ao inciso I do artigo 11.

• Comercialização de óleo diesel B e gasolina C

O BRASILCOM entende que a venda à congênera visa atender a uma demanda emergente, que necessita de movimentação e de estoque. Nem sempre a restrição a ser superada está no mesmo polo ou na mesma região. Inúmeras vezes esse produto será deslocado e há necessidade de estoque. Não há estocagem de produto B ou C, ela é exclusiva de produto A, portanto, o BRASILCOM entende que a venda deva permanecer com o mesmo critério atual, ou seja, 5% sobre a venda, porém restrita a produto A e biodiesel, sendo vedada a comercialização congênera de etanol, produto B ou C.

- O distribuidor de combustíveis líquidos deverá manter, **por região (área definida por um raio de 1.500 quilômetros) em que efetuar comercialização**, estoque próprio semanal médio mínimo de etanol hidratado combustível; gasolina A e etanol anidro combustível ou gasolina C; óleo diesel A e biodiesel (B100) ou diesel B, uma vez que a manutenção desses estoques compõe a operação de instalações necessárias ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

A sugestão do BRASILCOM é que o distribuidor de combustíveis líquidos mantenha o estoque por região, **definida por um raio de 1.500 quilômetros em que efetuar comercialização**, podendo o estoque estar em qualquer base de distribuição, estoque único em qualquer uma das bases ou a somatória das bases. O questionamento do sindicato é que há situações específicas vivenciadas pelas distribuidoras regionais onde o estoque é inviável, como as bases democráticas.

Os polos críticos da Petrobras, por exemplo, são supridos por pontos de fornecimento distantes. Muitas vezes se há uma restrição em Paulínia e o polo alternativo é no litoral do Paraná, outro estado e outra região geográfica. Em outros casos, o polo com restrição é Araucária e a alternativa é Canoas, a mais de 750 quilômetros de distância.

Produtores de álcool, mesmo contratados, modificam os polos de retirada críticos para polos alternativos. Hoje, o suprimento de biodiesel e etanol, em determinadas regiões, chega a 1.500 quilômetros de distância.

Sendo uma questão emergencial, é um ônus do distribuidor suprir por polo alternativo o mercado onde há restrição.

A revenda varejista

Considerado de importância estratégica, o abastecimento nacional de combustíveis é declarado como de utilidade pública pela legislação brasileira. Nesse sentido, cabe à ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis assegurar ao consumidor brasileiro a qualidade e a garantia do suprimento dos combustíveis em todo o Brasil.

O abastecimento foi um dos temas da audiência pública realizada no dia 27 de maio de 2013, pela ANP, que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação.

Entenda o que o BRASILCOM questiona e propõe para a resolução

- Nos casos de incorporações e fusões de revendas, quando permanecer pelo menos uma pessoa jurídica já autorizada pela ANP, poderão ser apresentados o protocolo de solicitação de transferência de titularidade no órgão ambiental, cópia autenticada da Licença de Operação e **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA OU DA LAO VENCIDA E COM PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL** em nome da revenda anterior, expedida pelo órgão ambiental competente.

Muitas vezes o revendedor que será sucedido não terá a LAO e sim um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), pois deve regularizar algum item ambiental. Dessa forma, sugerimos a inclusão do TAC vigente assinado pelo revendedor anterior. Em outros casos, pode ter havido o protocolo da renovação da LAO dentro do prazo, porém a inércia do órgão ambiental mantém a LAO vencida, sem respeitar o prazo máximo de resposta. Neste caso, sugerimos como válida a inclusão da LAO vencida com protocolo no órgão ambiental com antecedência de 120 dias do vencimento, conforme o prazo legal.

- Nos casos em que o distribuidor **OU O REVENDEDOR**, de que trata o § 1º, não possua interesse ou não disponha de infraestrutura necessária para o fornecimento, o revendedor varejista poderá adquirir GNV, mediante negociação entre as partes, dos agentes mencionados nos incisos I a IV desse artigo, devendo, entretanto, identificar, de forma destacada e de fácil visualização, em cada bomba abastecedora, no mínimo, a razão social do distribuidor fornecedor do respectivo combustível. **CASO SEJA DE UM DISTRIBUIDOR QUE TAMBÉM COMERCIALIZA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, CONFORME INCISO IV, A MANIFESTAÇÃO VISUAL NA BOMBA E TESTEIRA DO POSTO REVENDEDOR DA MARCA DO DISTRIBUIDOR QUE VENDERÁ EXCLUSIVAMENTE GNV NÃO PODE SER COINCIDENTE COM A MARCA QUE ESSE MESMO DISTRIBUIDOR UTILIZA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS.**

O GNV tem um tratamento diferenciado por parte do mercado, não gerando confusão quanto à exposição de duas marcas de distribuidoras de combustíveis. Assim, se o distribuidor desenvolver uma marca exclusiva para GNV, o revendedor passa a ter mais opções. Isso promoverá a maior pulverização do GNV, beneficiando diretamente o consumidor e a sociedade.



A fiscalização : a obrigatoriedade do uso de lacre numerado sequencialmente nos caminhões-tanque de transporte de combustíveis e da coleta de amostra-testemunha

Compete à ANP promover a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato.

Entre as atividades fiscalizadas pela ANP estão as que integram o abastecimento nacional de combustíveis, considerado de utilidade pública: a produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do petróleo, gás natural e seus derivados; e a produção, importação, exportação, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda,

comercialização, avaliação de conformidade e certificação de biocombustíveis.

A fiscalização da ANP se orienta por assegurar a manutenção dos padrões da qualidade ao longo da cadeia de abastecimento de combustíveis, inclusive durante seu transporte.

Assim, é fundamental criar mecanismos para garantir a manutenção da qualidade dos produtos e, ao mesmo tempo, permitir o rastreamento e a identificação dos responsáveis pelos problemas encontrados ao longo das atividades de fiscalização.

O BRASILCOM participou, no dia 29 de maio de 2013, no Rio de Janeiro, de audiências da ANP, sobre a minuta de resolução que trata das obrigatoriedades

do uso de lacres numerados sequencialmente nos caminhões-tanque de transporte de combustíveis e de coleta de amostra-testemunha. O BRASILCOM decidiu pela proposição da exclusão do art. 3, que obriga o distribuidor de combustíveis a fornecer amostra-testemunha representativa do produto comercializado, no caso da retirada ser realizada pelo revendedor varejista ou pelo TRR na base de distribuição.

Para o BRASILCOM, o distribuidor já possui amostragem na base de armazenagem. A obrigatoriedade de amostragem é do revendedor e do TRR, a coleta de amostra-testemunha é responsabilidade do revendedor e do TRR, e a amostragem, logo após o carregamento, induz a erro, pois a mistura não se homogeniza imediatamente ao carregamento. Outro ponto que foi apresentado na consulta pública foi em relação à exclusão do

art.2, que obriga o distribuidor de combustíveis a selar com lacres numerados sequencialmente os compartimentos de entrada e saída, bocais de entrada ou escotilha superior e válvulas dos bocais dos caminhões-tanque quando da saída de produtos da base de distribuição. O BRASILCOM é contra a obrigatoriedade de lacres sequenciais, porque considera que a operacionalização desse processo é impraticável e o controle numerado do lacre não sequencial permitirá uma rastreabilidade não previsível. Além disso, o BRASILCOM acredita que o lacre não garante a qualidade do produto transportado. Para o sindicato, o que garante a qualidade é o controle no recebimento.

Após as consultas e audiências públicas, a ANP deve publicar a resolução para regular o setor em cada área.



Fernando Noronha, diretor do BRASILCOM, explica posição do sindicato sobre os lacres



Em tempo

Manifestação de Destinatário

Desde 1º de julho de 2013 os postos estão obrigados a manifestar suas operações comerciais de entrada de combustíveis através do registro de eventos. Nesse sentido, os postos deverão manifestar se reconhecem a operação, se a desconhecem ou se ela não se realizou. A Manifestação do Destinatário poderá ser realizada através do Manifestador Gratuito de NFe, disponibilizado pela Receita Federal do Brasil através do Portal Nacional da NFe. Com a adoção dessa providência, o revendedor fica protegido contra possíveis faturamentos fraudulentos com o uso de seu CNPJ.

Frente do Biodiesel discute marco regulatório com Lobão

A Frente Parlamentar do Biodiesel (FPB) esteve reunida com o ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, no início de julho, para discutir o novo marco regulatório do setor. O presidente da FPB, deputado federal Jerônimo Goergen, lembrou que o segmento esteve com Lobão no início de abril e saiu de lá com o compromisso de que a proposta seria apresentada no curto prazo – embora não tenha se comprometido com datas. O setor espera que o governo defina a ampliação da adição de biodiesel ao diesel, dos atuais 5% para 7%. A legislação em vigor previa que até 2013 o Brasil deveria misturar 5% de biodiesel ao diesel, mas, dada a boa resposta do setor empresarial, essa meta acabou sendo atingida em 2010.

Cerca de três mil municípios venderão exclusivamente o S-500

Desde o dia 1º de julho que a comercialização do óleo diesel S-500, com menor teor de enxofre, usado pela frota de caminhões, ônibus e outros veículos de uso rodoviário, é obrigatória em mais 385 municípios brasileiros, em substituição ao S-1800. MA, PI, PB, PE, SE, BA e ES passam a vender exclusivamente o diesel S-500, exceto Recife, que oferece o S-10. Em 1º de janeiro de 2014, todo o diesel S-1800 não será mais comercializado para fins rodoviários.

Servidor de carreira toma posse como diretor da ANP

O engenheiro José Gutman tomou posse, no dia 27/6, como diretor da ANP. O nome de Gutman foi sugerido pela diretora-geral, Magda Chambriard, que apostou na competência e bom relacionamento do funcionário.

Gutman é o primeiro servidor de carreira da ANP a chegar ao cargo de diretor da autarquia. Em sua fala, durante a solenidade, o servidor enfatizou o amplo escopo de atuação da Agência e seus esforços para o contínuo aprimoramento da gestão administrativa, a implantação do planejamento estratégico para os próximos anos e a intensificação da capacitação dos servidores.

Engenheiro formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e advogado pela Universidade Cândido Mendes, ele ingressou na ANP em 1999.

José Paulo/Portal Fator Brasil

Waldyr Barroso é aprovado pelo Senado para diretor da ANP

Waldyr Barroso foi aprovado, no dia 28/8, pelo plenário do Senado Federal, para ser diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), tendo obtido 50 votos favoráveis, do total de 55. Ele é o segundo servidor concursado a integrar a diretoria da Agência.

Waldyr Barroso está na ANP desde 2005 e atualmente exerce o cargo de superintendente de Refino de Petróleo, Processamento de Gás Natural e Produção de Biocombustíveis. Trabalhou na Petrobras de 1986 a 2002. É graduado em engenharia mecânica, mestre em ciências e especialista em engenharia de Petróleo. Na área acadêmica, atua como professor colaborador do curso de pós-graduação executiva em Petróleo e Gás da COPPE/UFRJ e professor colaborador do curso de especialização em Petróleo e Gás Natural, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro CEPERJ.



Marcos Oliveira/Agência Senado

BRASILCOM em ação de janeiro a junho de 2013

Janeiro

Dia 8/1/2013 – Reunião na ANP sobre procedimentos para homologação de contratos de cessão de espaço - Rio de Janeiro – RJ

Dias 9 e 17/1/2013 - Reunião na ANP do Grupo de Fluxos Logísticos GFL – Rio de Janeiro – RJ

Dia 21/1/2013 – XXII Reunião da Mesa Tripartite Governo-Produtores-Distribuidores – Brasília – DF

Dia 31/1/2013 - Reunião na ANP do Grupo de Fluxos Logísticos GFL – Rio de Janeiro – RJ

Fevereiro

Dias 4 e 5/2/2013 – Reunião sobre a Resolução 67/2011 entre o Superintendente de Abastecimento da ANP e a diretoria do BRASILCOM

Dia 20/2/2013 – Reunião do Grupo de Fluxo Logístico com o superintendente de Abastecimento da ANP

Dia 26/2/2013 – Reunião do BRASILCOM com o superintendente de Abastecimento da ANP – Rio de Janeiro – RJ

Março

Dia 7/3/2013 – Reunião na ANP para identificar os fatores de risco sobre os fluxos logísticos na região Centro-Oeste

Dias 7 e 21/3/2013 – Reunião na ANP do Grupo de Fluxo Logístico – GFL

Dia 26/3/2013 – Reunião na ANP sobre revisão da portaria que trata da aditivação da gasolina

Abril

Rodada de reuniões na ANP.

Maio

Participação em audiências públicas na ANP, no Rio de Janeiro.

Junho

Rodada de reuniões na ANP.

UNIBRASPE: sinônimo de gestão e transparência

Desde o ano de 2000, a Unibraspe faz história com sua capacidade inovadora na **prestação de serviços de armazenagem e distribuição de combustíveis**



Sua **missão** demonstra claramente a razão de existir: *“ser reconhecida pela transparência e capacidade inovadora em oferecer soluções logísticas em armazenagem e distribuição de combustíveis.”*

Sua **visão** norteia seus objetivos: *“ser a melhor operadora logística para distribuição de combustíveis no país.”*

Com uma gestão profissional e competente, a Unibraspe integrou suas áreas de responsabilidade em uma única política de direcionamento e fundamentação de sua existência e continuidade.

Para demonstrar sua transparência e competência, a Unibraspe se acreditou junto às maiores e melhores certificadoras mundiais e mantém, desde 2008, as Certificações Integradas da ISO 9001 em Gestão da Qualidade, ISO 14001 em Gestão Ambiental e OHSAS 18001 em Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional.

PARANÁ – Base Araucária: localizada junto ao polo da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR, a Unibraspe Base Araucária oferece a melhor e maior operação logística regional aos distribuidores de combustíveis.

Iniciou sua operação em 2003 com uma capacidade para armazenagem de 14.000 m³ e um volume de movimentação inicial de 30.000 m³ mensais.

Atualmente, recebe diariamente bombeios de gasolina e diesel e conta com sistema integrado e automatizado, o que garante agilidade e precisão. A tancagem atual instalada é de 27.000 m³. A empresa opera com um volume médio de 130.000 m³ mensais e capacidade para movimentar até 200.000 m³.



RIO GRANDE DO SUL – Base Esteio: localizada junto ao polo da Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP, a Unibraspe Base Esteio atenderá a demanda existente e buscará ser a melhor e maior operação logística regional para os distribuidores de combustíveis.

O projeto da Base Esteio, desenvolvido desde 2008, conta com capacidade em armazenagem de 40.000 m³, desvio ferroviário para carregamento e descarga de 28 vagões e carregamento rodoviário simultâneo de 10 caminhões, com possibilidade de chegar à movimentação média de 300.000 m³ mensais.

Com previsão de início de operação para o segundo semestre de 2014, a primeira fase contará com uma tancagem de 14.000 m³ e uma capacidade de movimentação de 100.000 m³ mensais.

Brasilcom apoia regulamentação do setor

O mercado de combustíveis brasileiro encontra-se em forte expansão e as distribuidoras regionais brasileiras, representadas pelo BRASILCOM, veem com bons olhos e entendem ser necessário que a regulamentação acompanhe esse crescimento, estimulando e disciplinando a atuação dos diversos agentes regulados, e impedindo que aventureiros ingressem no mercado de combustíveis.

Abastecimento nacional de combustíveis é utilidade pública

Considerado de importância estratégica, o abastecimento nacional de combustíveis é declarado como utilidade pública pela legislação brasileira. Nesse sentido, cabe à ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis garantir ao consumidor brasileiro a qualidade e a garantia do suprimento dos combustíveis em todo o Brasil.

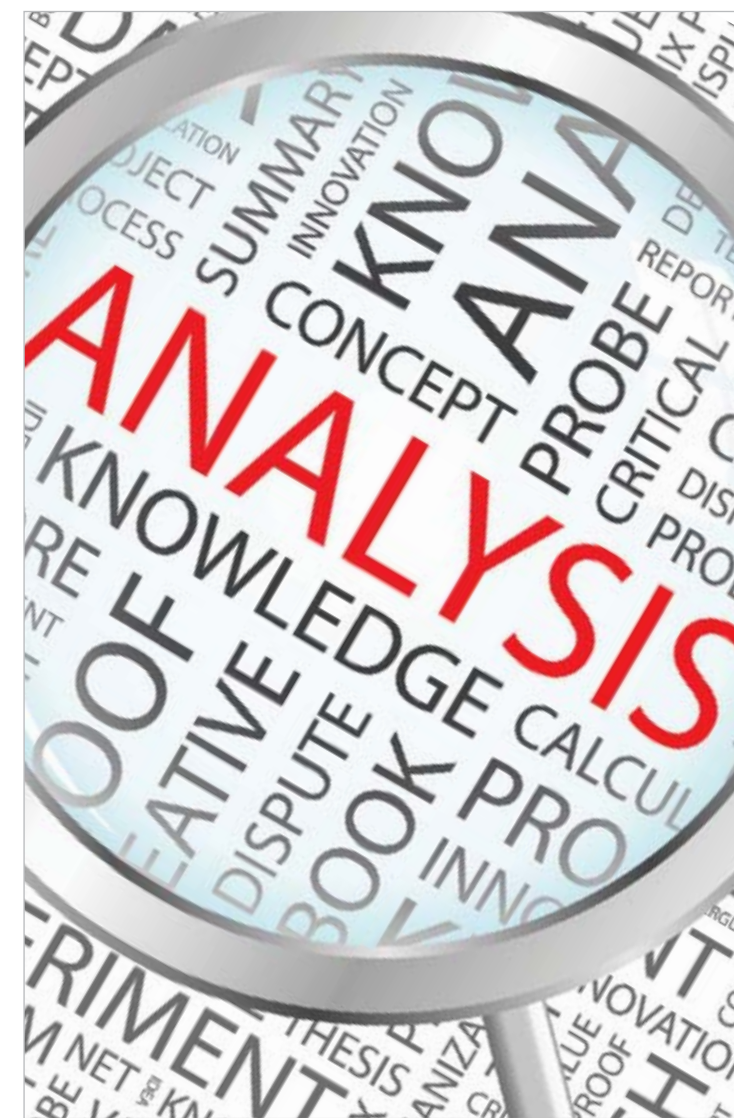
Fiscalização ANP para manutenção dos padrões de qualidade

Compete à ANP promover a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato.

Entre as atividades fiscalizadas pela ANP estão as que integram o abastecimento nacional de combustíveis, considerado de utilidade pública: a produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do petróleo, gás natural e seus derivados; e a produção, importação, exportação, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação de biocombustíveis.

A fiscalização da ANP se orienta por assegurar a manutenção dos padrões da qualidade ao longo da cadeia de abastecimento de combustíveis, inclusive durante seu transporte.

Assim, é fundamental criar mecanismos para garantir a manutenção da qualidade dos produtos e, ao mesmo tempo, permitir o rastreamento e a identificação dos responsáveis pelos problemas encontrados ao longo das atividades de fiscalização.



ATEM's: uma empresa em expansão no cenário nortista



A história da Atem's Distribuidora de Petróleo S/A tem uma relação direta com o crescimento da economia amazonense e com o crescimento da economia brasileira nos últimos cinco anos, representada pelo sócio Naidson de Oliveira Atem. A formação da empresa Atem's Distribuidora começou em 2000, com o sócio Naidson, que atuava transportando combustíveis e realizando a comercialização de combustível em um Posto Flutuante (Pontão) desde 1988. Nesse estabelecimento, comercializava a venda de derivados de petróleo.

Com um mercado consumidor em expansão e uma estrutura produtiva com baixa capacidade de oferta de produtos derivados do petróleo, o mercado apresentava-se, naquele momento, uma rede de distribuição e comercialização ineficiente. Dessa forma, abrindo espaço para que outras empresas pudessem integrar a estrutura de distribuição de derivados de petróleo no mercado amazonense.

Em 1º de agosto de 2000, a ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A é lançada no mercado regional. Com mais de 20 anos de experiência empresarial dos sócios no ramo de derivados de petróleo, a ATEM'S vem crescendo gradativamente no mercado empresarial da Região Norte.